



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000336

Página 1 / 1
Página 1
Data: 10/12/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006048/2021

Número do processo: 0006048/2021
Solicitação: 14502 - CREDENCIAMENTO
Número do documento:
Requerente: 47370 - ANJO DA GUARDA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE
Beneficiário:
Endereço: Rodovia GUMERCINDO BOZA Nº 15555 - 83535-000
Complemento: ALVARÁ 004/2015, PROT 1038/2013
Loteamento: Condomínio:
Telefone: (41) 3372-4283 Celular: (41) 9974-9426
E-mail: adilson@anjodaguardaseguros.com.br
Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Org. de destino: 001.001.016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
Protocolado por: Mariel Fabiano Atualmente com: Mariel Fabiano
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Externa Prioridade: Normal
Protocolado em: 10/12/2021 10:47 Previsto para: Concluído em:
Súmula:
Observação:

Número único: S77.561.4A3-M4

Número do protocolo: 123924

CPF/CNPJ do requerente: 72.479.348/0001-14

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro: MATO LIMPO

Município: Campo Magro - PR

Fax:

Notificado por: E-mail



Mariel Fabiano
(Protocolado por)

ANJO DA GUARDA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE
(Requerente)

Hora: 10:47:43



000338

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**Ao Município de Campo Magro/PR.****Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 01/2021.**

A Empresa ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (ANJO DA GUARDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.488.133/0001-04, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214 – CENTRO – CAMPINA GRANDE DO SUL, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, neste ato representada por seu sócio ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 66523870, inscrito no CPF sob nº 975911909-97, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, visando a prestação de serviços de acolhimento institucional, conforme tabela abaixo, para o qual anexamos os documentos solicitados no referido **edital de Credenciamento/Concorrência Pública nº 01/2021**.

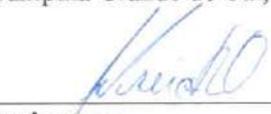
Item	Descrição	Unida de	Quant. de diárias	Valor da diária	Valor total
01	Acolhimento institucional para adolescentes de 12 a 18 anos, de ambos os sexos, na modalidade abrigo institucional ou casa-lar, todos em situação de risco e vulnerabilidade social.	Diária	1825	R\$ 121,11	R\$ 221.025,75
VALOR TOTAL:	R\$ 221.025,75				

Valor total da proposta R\$ 221.025,75 (DUZENTOS E VINTE UM MIL E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Declaramos estar cientes de todas as condições e cláusulas estabelecidas no Edital, e aguardamos a aceitação de nossa Instituição pela Prefeitura Municipal de Campo Magro para Credenciamento de instituições de acolhimento institucional.

Sem mais para o momento.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.


Assinatura
ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

Casa de Acolhimento Anjo da Guarda CNPJ 36.488.133/0001-04 Fone:(41)3676-1152
email: dauardaano369@gmail.com
Rua Valdomiro Souza Hathy, nº 214, Bairro Centro, Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP 83430-000.

a
ca
ca

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

PAGINA 1/1

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), EMPRESARIA, natural da cidade de Colombo - PR, data de nascimento 16/11/1970, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 6.652.387-0, expedida por SSP/PR e CPF: nº 975.911.909-97, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande do Sul - PR, na RUA VALDOMIRO SOUZA HATHY, nº 214, A, PLANTA CADASTRAL SEDE, CEP: 83430-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA**, e usará a expressão CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA VALDOMIRO SOUZA HATHY, nº 214, LETRA A., PLANTA CADASTRAL SEDE, Campina Grande do Sul - PR, CEP: 83430000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REABILITAÇÃO SOCIAL PARA JOVENS COM ALOJAMENTO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de REABILITAÇÃO SOCIAL PARA JOVENS COM ALOJAMENTO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Campina Grande do Sul - PR, 20 de fevereiro de 2020

Andreia Ramos de Oliveira
 ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA
 Empresário

Ed
CP
A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA
CNPJ: 36.488.133/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:17 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **8B9C.1863.42AE.459A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ed
CS
A



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000341

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025591396-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.488.133/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ed
w
x



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

000342

Certidão Negativa de Débitos Nº 15362 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO**, que **NÃO** **CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ nº **36.488.133 /0001-04**, situado(a) no município de **CAMPINA GRANDE DO SUL**.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **15362/2021**

Código de Autenticidade: **92668C4A23A6EE8C0ED1C6D5FB1F69D9**

Emitida em: **02/12/2021** Válida até: **01/01/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

69
28
25

Voltar

Imprimir

000343



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.488.133/0001-04

Razão Social: ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

Endereço: RUA VALDOMIRO SOUZA HATHY 214 A / PLANTA CAD SEDE / CAMPINA
GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2021 a 26/12/2021

Certificação Número: 2021112701290202115139

Informação obtida em 02/12/2021 13:43:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.488.133/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2020
NOME EMPRESARIAL ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE ACOlhIMENTO ANJO DA GUARDA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R VALDOMIRO SOUZA HATHY	NÚMERO 214	COMPLEMENTO LETRA A
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO PLANTA CADASTRAL SEDE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAGUARDAANJO369@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 3676-1152	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/02/2020 às 17:55:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

g
j
ed



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000345

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.488.133/0001-04

Certidão nº: 46543229/2021

Expedição: 01/11/2021, às 16:29:49

Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.488.133/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



000346

Prefeitura Municipal de **Campina Grande do Sul****ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 228/2021** Pág. 1/1INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
101388C.N.P.J.:
36.488.133/0001-04

Conforme Protocolo Nº 4057 de 25/05/2021 concede a

RAZÃO SOCIAL:

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

NOME DE FANTASIA:

CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA

LOCALIZAÇÃO:

Rua VALDOMIRO SOUZA HATHY, 214

A - PLANTA CADASTRAL SEDE

Área Utilizada: 170.00

Zona / Quadra / Lote
0002 / 038 / 01ACadastro Imobiliário
9320

EMIÇÃO:

25/05/2021

VALIDADE:

31/05/2022

ATIVIDADE(S):

8730-1/99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

ATIV. PRINCIPAL:

Sim

OBSERVAÇÕES:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

590FDA10B27622C41855D6152A0798DC



Jeanderson Tell Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

Elisaine C. Ceccon Cavalheiro
Coordenador de Tributação

Ed
CP
+



000347

Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul

LICENÇA SANITÁRIA 105/2021

Pág. 1/1

A Secretaria Municipal de Saúde, com base no Código Sanitário Estadual, Lei Estadual Nº 13.331 de 23/11/2001 e Decreto Nº 5.711 de 23/05/2002 artigo 159, concede a presente licença sanitária.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
101388C.N.P.J.:
36.488.133/0001-04

Conforme Protocolo Nº 4057 de 25/05/2021

RAZÃO SOCIAL:

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

NOME DE FANTASIA:

CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA

LOCALIZAÇÃO:

Rua VALDOMIRO SOUZA HATHY, 214
A - PLANTA CADASTRAL SEDE
Telefone: 41 36761152
Área Utilizada: 170.00

Zona / Quadra / Lote
0002 038 01A

Cadastro Imobiliário

9320

EMIÇÃO:

12/07/2021

VALIDADE:

31/05/2022

REPRESENTANTE LEGAL:

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ATIVIDADE(S):

ATIV. PRINCIPAL

8730-1/99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas Sim anteriormente

OBSERVAÇÕES:

Manter em local visível ao público.

Esta licença sanitária poderá ser revogada em caso de descumprimento da legislação em vigor.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

6D5B32E4C7FAAB8437DD81A21998DF0C



Responsável pela Inspeção

Andiara Cristina Bandeira Filippin
Portaria 647/21 de 11/05/21

Coord. Vigilância em Saúde



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7GB - SPCIP CAMPINA GRANDE DO SUL



000348

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0001330908-24

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA CPF/CNPJ: 36.488.133/0001-04 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8730/1-99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Logradouro: VALDOMIRO SOUZA HATHY Número: 214 Complemento: LETRA A; Bairro: PLANTA CADASTRAL SEDE (CENTRO) Município: CAMPINA GRANDE DO SUL-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 170,00 m ² Área Vistoriada: 170,00 m ² Ocupação: H-2 - LOCAL ONDE PESSOAS REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS Capacidade de Público: 25 PESSOAS Uso de GLP: MÁXIMO 3 RECIPIENTES P-13KG EM ABRIGO EXTERNO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 3 de Maio de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Handwritten initials and marks on the right side of the page.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Ao Município de Campo Magro/PR.****Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 01/2021.**

A Empresa ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (ANJO DA GUARDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.488.133/0001-04, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214 – CENTRO – CAMPINA GRANDE DO SUL, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, neste ato representada por seu sócio ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 66523870, inscrito no CPF sob nº 975911909-97, nos termos do Contrato Social, declara que inexistem quaisquer fatos que impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.



Assinatura**ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA**

Ed
a
u



000350

**DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 01/2021.

A Empresa ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (ANJO DA GUARDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.488.133/0001-04, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214 – CENTRO – CAMPINA GRANDE DO SUL, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, neste ato representada por seu sócio ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 66523870, inscrito no CPF sob nº 975911909-97, nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

Assinatura
ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

Casa de Acolhimento Anjo da Guarda CNPJ 36.488.133/0001-04 Fone:(41)3676-1152
email: dauardaano369@gmail.com
Rua Valdomiro Souza Hathy, nº 214, Bairro Centro, Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP 83430-000.



DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 01/2021.

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (ANJO DA GUARDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.488.133/0001-04, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214 – CENTRO – CAMPINA GRANDE DO SUL, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, E-mail: daguardaanjo369@gmail.com, fone contato: (41) 3676-1152, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade/RG nº 66523870, inscrito no CPF sob nº 975911909-97, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.



Assinatura

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

sd
x
u



000352

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MICROEMPRESA (ME);

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 01/2021.

A ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (ANJO DA GUARDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.488.133/0001-04, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214 – CENTRO – CAMPINA GRANDE DO SUL, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, E-mail: daguardaanjo369@gmail.com, fone contato: (41) 3676-1152, neste ato representada por seu(ua) sócio(a), ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade/RG nº 66523870, inscrito no CPF sob nº 975911909-97, residente na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214b – CENTRO – CAMPINA GRANDE DO SUL, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Contrato Social, **DECLARA**, sob as penas da Lei, cumprir os requisitos estabelecidos no art. 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, estando enquadrada como **MICROEMPRESA (ME)** e apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

Assinatura

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

Casa de Acolhimento Anjo da Guarda CNPJ 36.488.133/0001-04 Fone:(41)3676-1152
email: dauardaanjo369@gmail.com
Rua Valdomiro Souza Hathy, nº 214, Bairro Centro, Cidade de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, CEP 83430-000.



000353

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 01/2021.

A Empresa ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (ANJO DA GUARDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.488.133/0001-04, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214 – CENTRO – CAMPINA GRANDE DO SUL, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, neste ato representada por seu sócio ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 66523870, inscrito no CPF sob nº 975911909-97, declara aceitar e prestar os serviços constantes no objeto deste credenciamento.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Campina Grande do Sul, 03 de novembro de 2021.

Assinatura

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

Col
x
cl

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 02/12/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

36.488.133/0001-04

BSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/12/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.FUD0.D90W.VXWF.P3B2.7W69**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de Dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 106/2021, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

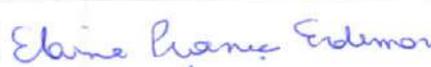
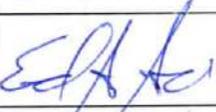
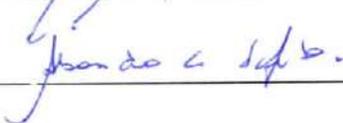
Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Andreia Ramos dos Santos	36.488.133/0001-04	6048/21

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a instituição **Andreia Ramos dos Santos** não apresentou os seguintes documentos: **item 4.1** do edital (Anexo II); **item 4.3 II** - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência dos atuais administradores e ou Representante Legal da Entidade, Organização e ou Instituição; **item 4.4 III** - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de Campo Magro, dentro do prazo de validade.

Como a instituição não apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, a mesma foi considerada **INABILITADA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **09h15min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Elaine Proença Erdeman	
Membro da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

000356

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 16º (décimo sexto) dia do mês de Dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min (nove horas), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 106/2021, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Andreia Ramos dos Santos	36.488.133/0001-04	604821

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a instituição Andreia Ramos dos Santos não apresentou os seguintes documentos: item 4.1 do edital (Anexo II); item 4.3 II - Cópia do RG, CPF e comprovante de residência dos atuais administradores e ou Representante Legal da Entidade, Organização e ou Instituição; item 4.4 III - Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a Fazenda Municipal de Campo Magro, dentro do prazo de validade.

Como a instituição não apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, a mesma foi considerada **INABILITADA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às 09h15min (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Elaine Proença Erdeman	
Membro da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7333F8B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2021. Edição 2413

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

000358

Página 1 / 1
Página 1
Data: 17/12/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006172/2021

Número do processo: 0006172/2021

Solicitação: 14505 - CHAMADA PUBLICA

Número do documento:

Requerente: 1019560 - ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

Beneficiário:

Endereço: Nº 214 - 83430-000

Complemento: A

Loteamento:

Condomínio:

Telefone: (41) 3676-1152

Celular: (41) 98872-4665

E-mail:

Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO

Org. de destino: 001.001.009 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Protocolado por: IDEVANILDE ALVES

Situação: Não analisado

Em trâmite: Sim

Protocolado em: 17/12/2021 09:05

Previsto para:

Súmula:

Observação:

Número único: 4U9.48X.L85-87

Número do protocolo: 124167

CPF/CNPJ do requerente: 36.488.133/0001-04

CPF/CNPJ do beneficiário:

Bairro:

Município: Campina Grande do Sul - PR

Fax:

Notificado por: E-mail



Atualmente com: IDEVANILDE ALVES

Procedência: Externa

Prioridade: Normal

Concluído em:

IDEVANILDE ALVES
(Protocolado por)

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA
(Requerente)

Hora: 09:05:24



000360

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento no 03/2021.

A Empresa ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob no 36.488.133/0001-04, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214 – CENTRO, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, neste ato representada por seu sócio ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG no 66523870, inscrito no

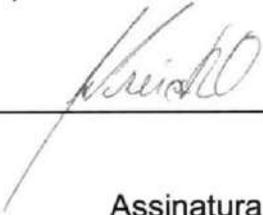
CPF sob no 975911909-97, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, nos termos do edital de Chamada Pública/Credenciamento no 03/2021.

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento no 03/2021.
- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal;
- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios para ocupação das vagas de acolhimento definidos neste edital.

Sem mais para o momento.

Local, 16 de DEZEMBRO de 2021.



Assinatura



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA**

PÁGINA 1/1

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), EMPRESARIA, natural da cidade de Colombo - PR, data de nascimento 16/11/1970, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 6.652.387-0, expedida por SSP/PR e CPF: nº 975.911.909-97, residente e domiciliada na cidade de Campina Grande do Sul - PR, na RUA VALDOMIRO SOUZA HATHY, nº 214, A, PLANTA CADASTRAL SEDE, CEP: 83430-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA**, e usará a expressão **CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA** como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA VALDOMIRO SOUZA HATHY, nº 214, LETRA A, PLANTA CADASTRAL SEDE, Campina Grande do Sul - PR, CEP: 83430000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **REABILITAÇÃO SOCIAL PARA JOVENS COM ALOJAMENTO**

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de **REABILITAÇÃO SOCIAL PARA JOVENS COM ALOJAMENTO**.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, 20 de fevereiro de 2020

Andreia Ramos de Oliveira
ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA
Empresário

[Handwritten signature]

000362

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.652.387-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
Andreia Ramos de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.652.387-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/08/2018

NOME: **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA**

FLIAÇÃO: PEDRO DE OLIVEIRA
SUELI RAMOS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: COLOMBO/PR DATA DE NASCIMENTO: 16/11/1970

DOC. ORIGEM: COMARCA=C GRANDE DO SUL/PR, DA SEDE
C.CAS.AV.DIV=388, LIVRO=12B, FOLHA=184

CPF: 975.911.909-97

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.119 DE 29/03/22

SELO
FUNARPEN

Tribunal do Paraná
Escritório de
Autenticação de Cópias

FRI50055

TABELIONATO CIVIL DE
PROTESTO DE TÍTULOS

Bel. Jair Lúcio Baccarim

Rua Va. Westfalia de Souza nº 181

Comarca da Comarca Grande do Sul-PR

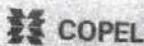
FONE: (41) 3717-2672/1414

17.FEV.2028

A presente cópia é a reprodução fiel
do documento original que foi apresentado
e com a qual comparei, para fé.

ced

[Handwritten signature]



Copel Distribuição S.A.
Rua José Górgio Bivar, 156
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.389.850/0001-06
IE 80.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 61 00 116

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA
R VALDOMIRO SOLUZA HATHY, 214 - MD2

Unidade Consumidora

5677785

CEP: 83430000
CPF: 87591190997

CAMPINA GRANDE DO SU - PR

Vencimento
05/12/2021

Valor a Pagar
R\$ 475,67

000363

Responsável pela manutenção da Iluminação Pública: Município 0600 100 6968

Reaviso de Vencimento

Informações Técnicas

No. Medidor: 0294613307 - MONOFASICO
Mes Referência: 11/2021
Lectura Anterior: 14/10/2021
Lectura Atual: 12/11/2021
Medido: 29 dias
31843
416 kWh
Constante de Multiplicação: 1,00
Total Faturado: 416 kWh
Consumo Medio/Dia: 14,34 kWh
Data Apresentação: 12/11/2021
Proxima Lectura Prevista: 14/12/2021
RESIDENCIAL

Informações Suplementares

Tarifas: ENERGIA ELETRICA CONSUMO 0,569810
Tensões Contratadas: 127 volts
Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 / 117 - 133 volts
AS (1.5.137.0)

Historico de Consumo e Pagamento Media 3 meses: 372 kWh

MES	10/21	09/21	08/21	07/21	06/21	05/21	04/21	03/21	02/21	01/21	12/20	11/20
CONS	402	366	369	369	484	405	308	392	382	426	371	154
PGTO			08/10	08/09	08/08	09/07	10/06	07/06	09/04	22/02	08/01	10/12

Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 222963566 Serie B
Emitida em 11/11/2021

Produto Descricao	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	416	0,560336	357,90	357,90	29,00%
02 ENERGIA CON B ESCASSEZ HID	kWh			37,62	37,62	29,00%
03 ENERGIA CONS. B. VERMELHA P2	kWh			53,29	53,29	29,00%
04 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				26,96		
Base de Calculo do ICMS:		448,81	Valor ICMS:	130,16	Valor Total da Nota Fiscal:	475,67

Reservado ao Fisco

0E8A.775C.EE11.3B58.2CB7.2D99.1CED.0309

L 20564/21, alíquota ICMS composta por 27% ICMS e 2% Fundo de Combate a Pobreza.
INCLUSO NA FATURA PIS R\$ 4,82 E COFINS R\$ 22,32, CONFORME RES. ANEEL 130/2005.
O Programa de Redução Voluntária de Consumo - Anel dará desconto na fatura para quem economizar energia. Seu consumo médio foi de 218 kWh em 2020. Para ter o desconto, a meta de redução é de 22 kWh/mês. Acesse www.copel.com/prvc.
A PARTIR DE 01/09: ADICIONAL BANDEIRA ESCASSEZ HIDRICA CONFORME RES-MME 3/2021
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
Períodos Band. Tarif.: Vermelha P2: 15/10-31/10 Escas. Hidr: 01/11-12/11

Vencimento: 05/12/2021

Valor a pagar: R\$ 475,67

Controle: 01-20212211741001-7
Numero de identificação: 5677785
Mes: 11/2021
AS (1.5.137.0)

83690000004 0 75670111000 6 00101020212 3 21174100107 0



Handwritten mark

Handwritten mark



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000364

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA**
CNPJ: **36.488.133/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:33:17 do dia 23/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2022.

Código de controle da certidão: **8B9C.1863.42AE.459A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000365

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025591396-76

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.488.133/0001-04**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E PLANEJAMENTO

000366

Certidão Negativa de Débitos N° 15362 / 2021

CONTRIBUINTE GLOBAL

CERTIFICAMOS, que para fins **SIMPLES VERIFICAÇÃO**, que **NÃO** **CONSTAM DÉBITOS** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA**, CPF/CNPJ nº **36.488.133/0001-04**, situado(a) no município de CAMPINA GRANDE DO SUL .

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.

Certidão Número: **15362/2021**

Código de Autenticidade: **92668C4A23A6EE8C0ED1C6D5FB1F69D9**

Emitida em: **02/12/2021** Válida até: **01/01/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida gratuitamente pela internet.



000367

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRÉIA RAMOS DE OLIVEIRA CNPJ: 36.488.133/0001-04

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWATVYYXW1XBEGF0

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 16 de Dezembro de 2021

Voltar

Imprimir

000368

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.488.133/0001-04**Razão Social:** ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA**Endereço:** RUA VALDOMIRO SOUZA HATHY 214 A / PLANTA CAD SEDE / CAMPINA
GRANDE DO SUL / PR / 83430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2021 a 26/12/2021**Certificação Número:** 2021112701290202115139

Informação obtida em 02/12/2021 13:43:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000369

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.488.133/0001-04
Certidão n°: 46543229/2021
Expedição: 01/11/2021, às 16:29:49
Validade: 29/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.488.133/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000370

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.488.133/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2020	
NOME EMPRESARIAL ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R VALDOMIRO SOUZA HATHY	NÚMERO 214	COMPLEMENTO LETRA A	
CEP 83.430-000	BAIRRO/DISTRITO PLANTA CADASTRAL SEDE	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DAGUARDAANJO369@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 3676-1152	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/02/2020** às **17:55:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ad

*



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 228/2021 Pág. 1/1

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:
101388

C.N.P.J.:
36.488.133/0001-04

Conforme Protocolo Nº 4057 de 25/05/2021 concede a

RAZÃO SOCIAL:

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

NOME DE FANTASIA:

CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA

LOCALIZAÇÃO:

Rua VALDOMIRO SOUZA HATHY, 214

A - PLANTA CADASTRAL SEDE

Área Utilizada: 170,00

Zona / Quadra / Lote

0002 / 038 / 01A

Cadastro Imobiliário

9320

EMIÇÃO:

25/05/2021

VALIDADE:

31/05/2022

ATIVIDADE(S):

8730-1/99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

ATIV. PRINCIPAL:

Sim

OBSERVAÇÕES:

Área vazia com observações de localização e funcionamento.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

590FDA10B27622C41855D6152A0798DC



Utd
Jeanderson Tell Souza de Oliveira
Secretário Municipal de Administração
Finanças e Planejamento

Elisaine C. Ceccon Cavalheiro
Elisaine C. Ceccon Cavalheiro
Coordenador de Tributação

A
+



LICENÇA SANITÁRIA 105/2021 Pág. 1/1

A Secretaria Municipal de Saúde, com base no Código Sanitário Estadual, Lei Estadual Nº 13.331 de 23/11/2001 e Decreto Nº 5.711 de 23/05/2002 artigo 159, concede a presente licença sanitária.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 101388	C.N.P.J.: 36.488.133/0001-04	Conforme Protocolo Nº 4057 de 25/05/2021
---------------------------------------	--	--

RAZÃO SOCIAL:
ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

NOME DE FANTASIA:
CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA

LOCALIZAÇÃO: Rua VALDOMIRO SOUZA HATHY, 214 A - PLANTA CADASTRAL SEDE Telefone: 41 36761152 Área Utilizada: 170.00	Zona / Quadra / Lote 0002 / 038 / 01A Cadastro Imobiliário 9320
---	--

EMISSÃO: 12/07/2021 **VALIDADE:** 31/05/2022

REPRESENTANTE LEGAL:
ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

ATIVIDADE(S): **ATIV. PRINCIPAL**
8730-1/99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente Sim

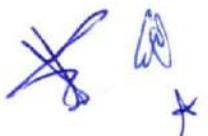
OBSERVAÇÕES:
Manter em local visível ao público.
Esta licença sanitária poderá ser revogada em caso de descumprimento da legislação em vigor.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
6D5B32E4C7FAAB8437DD81A21998DF0C




Responsável pela Inspeção
Andriara Cristina Bandeira Filippin
Portaria 547/21 de 11/05/21


Coord. Vigilância em Saúde



PMCGS andriara_filippin_MF_VIGILANCIA



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
7GB - SPCIP CAMPINA GRANDE DO SUL



000373

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.21.0001330908-24

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA
Nome Fantasia: CASA DE ACOLHIMENTO ANJO DA GUARDA CPF/CNPJ: 36.488.133/0001-04 Código da Atividade Econômica (CNAE): 8730/1-99 - ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE Logradouro: VALDOMIRO SOUZA HATHY Número: 214 Complemento: LETRA A; Bairro: PLANTA CADASTRAL SEDE (CENTRO) Município: CAMPINA GRANDE DO SUL-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 170,00 m ² Área Vistoriada: 170,00 m ² Ocupação: H-2 - LOCAL ONDE PESSOAS REQUEREM CUIDADOS ESPECIAIS POR LIMITAÇÕES FÍSICAS OU MENTAIS Capacidade de Público: 25 PESSOAS Uso de GLP: MÁXIMO 3 RECIPIENTES P-13KG EM ABRIGO EXTERNO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: EXTINTORES DE INCÊNDIO SAÍDAS DE EMERGÊNCIA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 3 de Maio de 2022

ad
d
X



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****Ao Município de Campo Magro/PR.****Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 01/2021.**

A Empresa ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (ANJO DA GUARDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.488.133/0001-04, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214 – CENTRO – CAMPINA GRANDE DO SUL, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, neste ato representada por seu sócio ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 66523870, inscrito no CPF sob nº 975911909-97, nos termos do Contrato Social, declara que inexistem quaisquer fatos que impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública. Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2021.



Assinatura
ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA



000375

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 01/2021.

Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a empresa ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (ANJO DA GUARDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.488.133/0001-04, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214 – CENTRO – CAMPINA GRANDE DO SUL, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, E-mail: daguardaanjo369@gmail.com, fone contato: (41) 3676-1152, declara para os devidos fins que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato, ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade/RG nº 66523870, inscrito no CPF sob nº 975911909-97, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2021.

Assinatura

ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA



000376

**DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE**

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 01/2021.

A Empresa ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA(ANJO DA GUARDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.488.133/0001-04, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214 – CENTRO – CAMPINA GRANDE DO SUL, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, neste ato representada por seu sócio ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 66523870, inscrito no CPF sob nº 975911909-97, nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2021.

Assinatura
ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA



000377

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO AS CONDIÇÕES DO EDITAL

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 01/2021.

A Empresa ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA (ANJO DA GUARDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.488.133/0001-04, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214 – CENTRO – CAMPINA GRANDE DO SUL, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, neste ato representada por seu sócio ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade/RG nº 66523870, inscrito no CPF sob nº 975911909-97, declara aceitar e prestar os serviços constantes no objeto deste credenciamento.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2021.



Assinatura
ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA







000378

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

MICROEMPRESA (ME);

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de credenciamento/Concorrência Pública nº 01/2021.

A ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA(ANJO DA GUARDA), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.488.133/0001-04, inscrição estadual ISENTA, com sede na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214 – CENTRO – CAMPINA GRANDE DO SUL, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, E-mail: daguardaanjo369@gmail.com, fone contato: (41)3676-1152, neste ato representada por seu(ua) sócio(a), ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade/RG nº 66523870, inscrito no CPF sob nº 975911909-97, residente na Rua VALDOMIRO DE SOUZA HATHY, 214b – CENTRO – CAMPINA GRANDE DO SUL, CEP 83430-000, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, nos termos do Contrato Social, **DECLARA**, sob as penas da Lei, cumprir os requisitos estabelecidos no art. 3º, bem como não incorre em quaisquer dos impedimentos previstos no § 4º do mesmo artigo, da Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, estando enquadrada como **MICROEMPRESA (ME)** e apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da referida Lei.

Campina Grande do Sul, 16 de dezembro de 2021.

Assinatura
ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA



000379

A ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPO MAGRO

PROPOSTA DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM SITUAÇÃO DE RISCO.

<u>CRIANÇA E ADOLESCENTE</u> 2 adolescentes 12 A 17 ANOS.	<u>VALOR MENSAL POR ACOLHIDO</u> R\$ 3.500,00 MÊS (116,66 DIA) CADA (TRES MIL E QUINHENTOS REIAS).
---	---

ANDREIA RAMOS
DE
OLIVEIRA:3648813
3000104

Assinado de forma digital
por ANDREIA RAMOS DE
OLIVEIRA:36488133000104
Dados: 2021.12.16 12:25:30
-02'00'

CAMPINA GRANDE DO SUL, 16 DE DEZEMBRO DE 2021

ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00min (dez), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e o suplente, Sr Leonardo V.S Santos, designados pelo decreto 106/2021, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

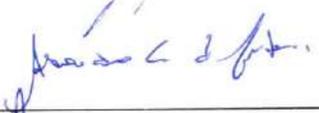
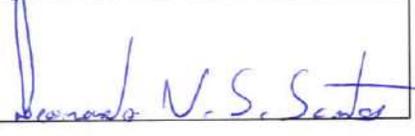
Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Andreia Ramos dos Santos	36.488.133/0001-04	6048/21

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a **ANDREIA RAMOS DOS SANTOS** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h20min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	
Suplente da CPL	Leonardo V.S Santos	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPE REFERENTE À
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 10h00min (dez), (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sr. Edilson Aparecido Cardoso e os membros Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana e o suplente, Sr Leonardo V.S Santos, designados pelo decreto 106/2021, para abertura do envelope com os documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Andreia Ramos dos Santos	36.488.133/0001-04	6048/21

Procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação de credenciamento. A CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da empresa.

Após a referida análise constatou-se que a **ANDREIA RAMOS DOS SANTOS** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA**.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **10h20min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	
Membro da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	
Suplente da CPL	Leonardo V.S Santos	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A572CC09

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/12/2021. Edição 2414

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**Prefeitura Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná**

382

MEMORANDO INTERNO



Campo Magro/PR, 20 de dezembro de 2021.

De: Departamento de Compras e Licitações

Para: Procuradoria Geral do Município

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico para fins de credenciamento.

Ref.: Chamada Pública nº 03/2021.

Prezado Senhor Procurador,

Tendo em vista a exigência constante no inciso VI, do artigo 38, da Lei 8666/93, solicitamos o Parecer Jurídico quanto ao credenciamento da seguinte instituição: **ANDRÉIA RAMOS DOS SANTOS**, participante habilitadas do processo de Chamada Pública nº 03/2021, visando dar prosseguimento com o ato de autorização para credenciamento e posterior Processo de Inexigibilidade conforme demanda da Secretaria Municipal de Ação Social.

Na expectativa da atenção deste departamento, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor do depto de Licitações
Matrícula n.º 2420

Vagner Gonçalves de Oliveira
Diretor de depto. de Licitações
Município de Campo Magro
Decreto nº 384/2021



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL

PROTOCOLO N°.: 6172/21

CHAMADA PÚBLICA N°.: 03/2021

PARECER PGM N°.: 567/2021

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PARECER

Em atenção à solicitação (*ex. vi.* fl. 382) do Ilmo. DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, na pessoa do Ilmo. Sr. VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Licitações, Conforme Decreto n°. 384/2021, segue parecer jurídico quanto à análise final sobre o procedimento licitatório com chamada pública em questão.

Trata-se de procedimento licitatório iniciado atendendo ao pedido formulado pela Ilma. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, na pessoa da Exma. Secretária, Sra. MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME objetivando "o credenciamento de instituições de acolhimento institucional [...]" (*ex. vi.* fl. 03) - conforme justificativa detalhada de fl. 03.

O referido processo foi formulado mediante requisição padrão desta Prefeitura.

O procedimento foi autuado conforme numeração em epígrafe, contendo solicitação da SECRETARIA e autorização para o início do processo pelo PREFEITO MUNICIPAL.

O referido procedimento tramitou como *chamada pública* sob o nº. 03/2021.

Houve juntada do ato de composição da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e de designação DA Ilma. Sr^a. Presidente da Comissão, ELAINE PROENÇA ERDEMAN, que conduziu o procedimento sob sua responsabilidade em conjunto com os demais membros..

Confeccionado o EDITAL, também restaram elaborados os termos, anexos e demais documentações.

Recebido o presente procedimento perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL (PROGE) em 26.08.2021 (ex. vi. fls. 118/122) esta d. Procuradoria deu parecer *favorável* ao prosseguimento do procedimento por entender que do ponto de vista jurídico estariam presentes os requisitos legais necessários – quanto à análise da minuta de edital de licitação na modalidade pregão presencial.



O Ilmo. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, autorizou o início da fase externa do feito.

Em 13 de agosto de 2021 promoveu-se a publicação dos atos convocatórios conforme Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 13.08.2021 na Edição nº.: 2328 – ex. vi. fl.153.

Iniciada a fase externa se observa que os interessados foram convocados com a divulgação do edital e cumprido os seus requisitos o referido edital foi publicado.

Foram realizadas Sessões Públicas para Abertura dos Envelopes de Habilitação referente a Chamada Pública n.º 03/2021, conforme segue.

A licitante ANDREA RAMOS DOS SANTOS, teve o seu credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná no dia 20.12.2021 edição n.º 2414.

Com o correspondente encaminhamento do Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Licitações (ex. vi. fl. 381) foram recebidos os presentes autos perante a Ilma. PROCURADORIA GERAL.

Sendo assim, passo à análise do feito.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLONº.: 6172/21 e Outros.
CHAMADA PÚBLICA Nº.: 03/2021

PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PREGOEIRO: ELAINE PROENÇAERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 567/2021
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM



Devidamente relatado o feito, entendo ser desnecessárias maiores informações.

O presente parecer possui natureza opinativa, sendo, no entanto, imprescindível para validade do procedimento licitatório, como assevera a doutrina: "Nesta hipótese, a presença do parecer é necessária; embora o seu conteúdo não seja vinculante para a Administração, salvo se a lei exigir o pronunciamento favorável do órgão consultado, para a legitimidade do ato final, caso em que o parecer se torna impositivo para a Administração."¹

Sendo assim, tendo realizada análise pormenorizada deste procedimento passo a manifestação.

O que pertine especificamente à chamada pública, entendese que esta se refere ao procedimento licitatório, per si, onde a Administração Pública conclama a sociedade (interessados) a participar do certame, sempre com fulcro nas disposições do inciso XXVII, do artigo 22, e inciso XXI, do artigo 37, da Constituição Federal, em que as entidades da Administração Pública devem licitar

¹ MOTTA, Carlos Pinto Coelho. Direito Administrativo Brasileiro, 13ª. ed., São Paulo, 1988, p. 152-153.

387

387

sempre que o bem ou serviço por elas oferecido puderem interessar mais de um dos administrados.

Com base nas diretrizes constitucionais e legais, por meio de um procedimento licitatório faz-se a chamada pública dos interessados, deixando claro que seria considerado aquele que, dos habilitados, apresentar a melhor proposta para a Administração.

Observa-se que a chamada pública para credenciamento pode ser realizada quando a Administração Pública pretende contratar com todos os interessados que satisfaçam os requisitos previamente estabelecidos em edital², configurando-se assim a inviabilidade de competição ensejadora da inexigibilidade de licitação.

Ademais, observa-se que a figura do credenciamento é, em regra, utilizada para a contratação de prestação de serviços e não para a contratação de fornecimento de bens.

E no caso em tela se revelou como hipótese satisfatória e fundamental para realização dos interesses públicos envolvidos.

²“O processo administrativo, pelo qual a Administração convoca interessados para, segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciarem-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo (...)” FERRAZ, Luciano in Licitações, estudos e práticas. 2ª ed. Rio de Janeiro: Esplanada. 2002. p. 118.

388

388

Tais resultados, foram exarados após análise de todas a documentação de habilitação, analisadas as amostras e feitas as respectivas autorizações para a referida prestação de serviço junto aos órgãos competentes.

Houve veiculação dos atos do procedimento nos órgãos oficiais objetivando atribuir transparência e publicidade, assim como além de atender a normativa aplicada a espécie (Lei Federal nº. 8.666/1993) foi observada em sua integralidade.

Em análise verifico que o procedimento é acompanhado de todas as referências e documentações necessárias, assim como especificações das empresas e da prestação de serviço a ser realizada.

Entendo que o presente procedimento, s.m.j., ocorreu dentro do que dispõe a legislação.

Observada as peculiaridades do caso concreto, entendo que os procedimentos adotados seguiram estritamente o regramento da Lei Federal nº. 8.666/1993, tendo sido observadas todas as formalidades legais exigidas.

Ex positis, esta PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO manifesta-se, do ponto de vista estritamente jurídico, de forma favorável à continuidade do processo licitatório, eis que verificada a regularidade formal do procedimento e dos atos realizados até a fase atual, de



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PROTOCOLONº.: 6172/21 e Outros.
CHAMADA PÚBLICA Nº.: 03/2021

PARECER JURÍDICO – FINAL – CHAMADA PÚBLICA
PREGOEIRO: ELAINE PROENÇAERDEMAN

DEPARTAMENTO: SAS
ORDENADOR: MARIA VITORIA BARROS DUARTE CALEME

PARECER Nº.: 567/2021
RESPONSÁVEL: GYDEON PEREIRA FRANÇA
DEPARTAMENTO: PROGE – GABINETE DO PGM

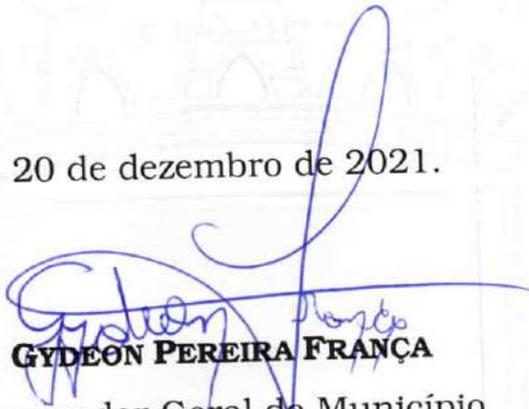


modo a autorizar a *homologação* do resultado e *contratação* do objeto em favor da proponente que apresentou proposta considerada mais vantajosa ao erário.

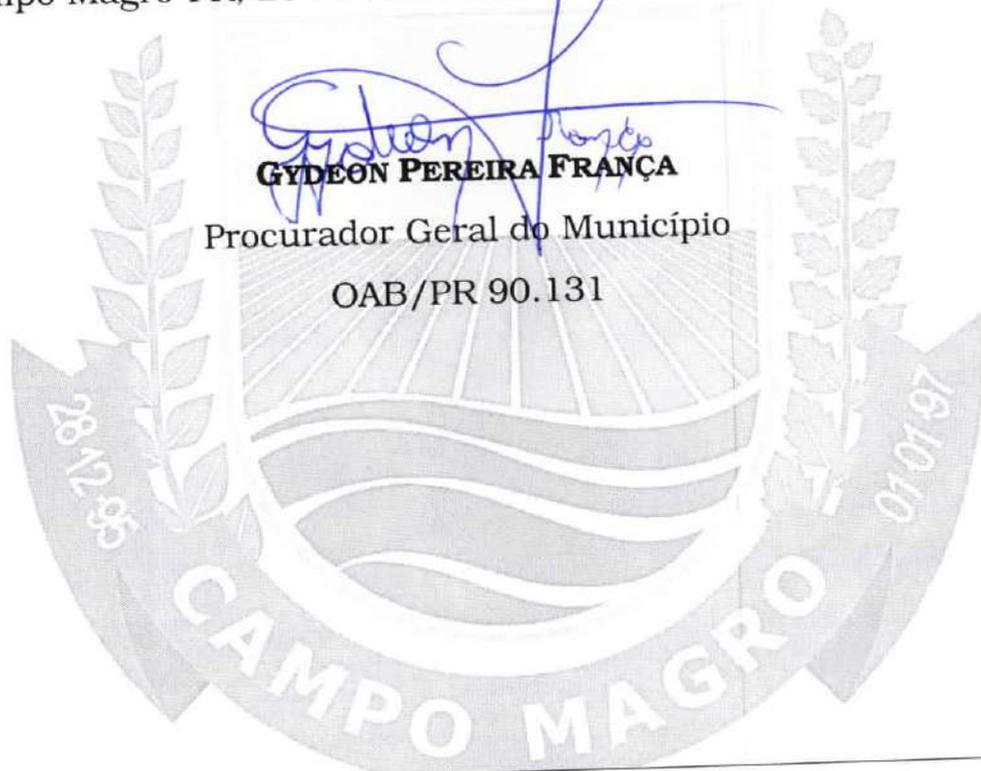
Por ser esta a medida mais vantajosa para a Administração que atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, opina-se pelo regular prosseguimento deste procedimento.

É o parecer.

Campo Magro-PR, 20 de dezembro de 2021.


GYDEON PEREIRA FRANÇA

Procurador Geral do Município
OAB/PR 90.131





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 25/05/2022

00 391

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002669/2022

Número do processo: 0002669/2022
Solicitação: 14414 - PEDIDO DE CREDENCIAMENTO
Número do documento:
Requerente: 47497 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA
Beneficiário:
Endereço: Rua OSCAR WILDE Nº 224 - 81010-230
Complemento:
Loteamento: Condomínio:
Telefone: Celular:
E-mail: juliani@4pinheiros.org.br
Local da protocolização: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
Localização atual: 001.001.001 - GERENCIA DE PROTOCOLO
de destino: 001.001.009 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Protocolado por: Mariel Fabiano
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim
Protocolado em: 25/05/2022 16:43 Previsto para:
Súmula:
Observação:

Número único: G40.H3C.808-87
Número do protocolo: 129712
CPF/CNPJ do requerente: 40.284.796/0001-76
CPF/CNPJ do beneficiário:
Bairro: VILA LINDOIA
Município: Curitiba - PR
Fax:
Notificado por: E-mail
Atualmente com: Mariel Fabiano
Procedência: Externa Prioridade: Normal
Concluído em:



Mariel Fabiano
(Protocolado por)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA
(Requerente)

GA
CP
X
Hora: 16:43:21

Assunto: **credenciamento edital 03/2021 - acolhimento**
 De: Juliani <juliani@4pinheiros.org.br>
 Para: cpl@campomagro.pr.gov.br <cpl@campomagro.pr.gov.br>
 Data: 24/05/2022 16:09



00 392

- MEMBROS DIRETORIA 2022 (ASSINADO).pdf (~235 KB)
- Anexo VI ausencia de parentesco (ASSINADO).pdf (~205 KB)
- Anexo V declaração de não emprega menores (ASSINADO).pdf (~165 KB)
- Anexo IV declaração de idoneidade (ASSINADO).pdf (~165 KB)
- Anexo III Proposta de Atendimento (ASSINADO).pdf (~168 KB)
- Anexo II Solicitação de credenciamento (ASSINADO).pdf (~166 KB)
- comprovante retirada edital.pdf (~91 KB)
- comprovante endereço Felipe.pdf (~516 KB)
- CND FGTS 23052022.pdf (~87 KB)
- ALVARA FUNCIONAMENTO 2022 Curitiba.pdf (~147 KB)
- CND TCE 27042022.pdf (~181 KB)
- CND PREF CURITIBA 27042022.pdf (~379 KB)
- CND ESTADUAL 27042022.pdf (~19 KB)
- CND FEDERAL 27042022.pdf (~70 KB)
- 164 - Prorrogação Renovações COMTIBA.pdf (~179 KB)
- CND TRABALHISTA 18032022.pdf (~84 KB)
- 202- Deferimento - validação de inscrição 2021 - Fund. Educacional Profeta Elias.pdf (~154 KB)
- CARTÃO CNPJ MATRIZ.pdf (~103 KB)
- Ata de Eleição - Diretoria - Fundação 2022 2023.pdf (~836 KB)
- CERTIFICADO BOMBEIROS FUNDAÇÃO 4 PINHEIROS 07.12.2022 CTBA.pdf (~354 KB)
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.pdf (~451 KB)
- CPF FELIPE.jpg (~134 KB)
- ALVARA BOMBEIROS 2021 E 2022.pdf (~178 KB)
- ESTATUTO ALTERAÇÃO 28092020.pdf (~689 KB)
- rg Felipe.pdf (~176 KB)



Boa tarde Elaine,

Conforme contato telefônico, segue anexo documentos para credenciamento edital 03/2021, onde acolhemos adolescentes do sexo masculino de 12 a 18 anos em situação de vulnerabilidade social e pessoal.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Atenciosamente,

Juliani Correa

Administrativo - Financeiro

c: +55 41 99154-2376 | f: +55 41 3044-1661 - 3078-1661

Fundação Meninos de Quatro Pinheiros | www.4pinheiros.org.br/



CPF FELIPE.jpg
~134 KB

Ed
GO
X

0, 393



ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Ao Município de Campo Magro/PR.

Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

A Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.284.796/0001-76, inscrição estadual: Isenta, com sede na Rua Deputado Leoberto Leal, 623 no Bairro Guabirota CEP: 81.510-090, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Representante legal o Sr. Felipe Luiz Lichirgu, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade/RG nº 15.302.639-4, inscrito no CPF sob nº 088.481.259-64, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, nos termos do **edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.**

Para tanto segue em anexo todos os documentos exigidos neste edital, declarando, sob as penas da lei:

- que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital de Credenciamento nº 03/2021.
- que estou ciente que a ausência de quaisquer dos documentos exigidos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o meu credenciamento e possível contratação desta instituição pela qual sou responsável legal;
- que estou ciente que este credenciamento não gera direito a contratação, que estará condicionada à demanda existente e a situações de acolhimento que ocorrerem durante a vigência do edital, verificada a disponibilidade orçamentária e financeira da Contratante e seguindo os critérios para ocupação das vagas de acolhimento definidos neste edital.

Sem mais para o momento.

Curitiba, 24 de Maio de 2022.

**FELIPE LUIZ
LICHIRGU**

Assinado de forma digital
por FELIPE LUIZ LICHIRGU
Dados: 2022.05.24 15:42:09
-03'00'

FELIPE LUIZ LICHIRGU - Presidente

Handwritten signatures and initials in blue ink.

ANEXO III
PROPOSTA DE ATENDIMENTO


**Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.**

A Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.284.796/0001-76, inscrição estadual: Isenta, com sede na Rua Deputado Leoberto Leal, 623 no Bairro Guabirota CEP: 81.510-090, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Representante legal o Sr. Felipe Luiz Lichirgu, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade/RG nº 15.302.639-4, inscrito no CPF sob nº 088.481.259-64, vem solicitar seu credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, nos termos do edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021, para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional, conforme modalidade(s) e diárias/vagas relacionada(s) abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Nº de diárias	Nº de Vagas ofertadas	Valor da diária	Valor total
01	Acolhimento institucional para adolescentes de 12 a 18 anos , de ambos os sexos, na modalidade Abrigo Institucional ou Casa Lar, todos em situação de risco e vulnerabilidade social.	Diária	730	02	R\$ 155,69	R\$ 113.653,70
Valor total						R\$ 113.653,70

Declaramos que atuamos em consonância com a legislação vigente e com estrutura adequada compreendendo instalações, aparelhamento, bem como pessoal técnico qualificado para execução do objeto do presente credenciamento.

Curitiba, 24 de Maio de 2022.

**FELIPE LUIZ
LICHIRGU**

Assinado de forma digital por
FELIPE LUIZ LICHIRGU
Dados: 2022.05.24 15:42:35
-03'00'

FELIPE LUIZ LICHIRGU - Presidente

Edl
cp
x

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS

DE RUA PROFETA ELIAS

ESTATUTO SOCIAL

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO



Art. 1º. A Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias – Fundação Profeta Elias (F.E.M.M.R.P.E) é pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com fins filantrópicos, constituída por escritura publica lavrada no 4º. Tabelionato de Notas de Curitiba, Paraná, as fls. 093 a 095 do livro n. 783 e registrada sob a matricula n. 6175 no livro "A" de n. 4 do 2º. Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Curitiba, Paraná.

Art. 2º. A Fundação tem sede e foro na cidade e comarca de Curitiba, Paraná, estabelecida na Rua Deputado Leoberto Leal, 623, Guabirota, CEP nº 81.510-090.

Parágrafo único – O âmbito de atuação da Fundação será o Estado do Paraná e prioritariamente o município de Curitiba e Região Metropolitana.

Art. 3º. O prazo de duração da Fundação é indeterminado.

Art. 4º. A Fundação rege-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

IPR

CAPITULO II
DOS FINS E DOS MODOS OPERACIONAIS

Art. 5º. A Fundação tem como finalidade dar assistência e educação a crianças e adolescentes das classes economicamente menos favorecidas, principalmente os de rua, num processo participativo e libertador que os faça agentes de sua própria promoção.

Art. 6º. O atendimento deverá ser oferecido em regime de abrigo e república.

Parágrafo primeiro - Na modalidade de abrigo, serão atendidas, conforme as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente, crianças e adolescentes em situação de risco e/ou abandono, com idade prioritariamente de 06 (seis) a 18 (dezoito) anos, e, em casos excepcionais, crianças menores de 06 (seis) anos.

Parágrafo segundo - Na modalidade de república, serão atendidos adolescentes e jovens, com idade entre 18 e 21 anos, em processo de desenvolvimento pessoal e profissional para atingir as condições básicas de autonomia para uma vida independente.

Registro de Titulo
Registro Civil de F
Rua Mal. Deodoro

idolin
ogado
OAB/IPR 38.992

GA
A

397
DISTRITO

2º RTD / RCPJ
02/14
SIBA-PR

Art. 7º. Para atingir sua finalidade a Fundação norteará suas ações através:

I) Do resgate da história de vida do educando da Fundação, tomando-se por base as relações da família de origem, mesmo quando estas estiverem interrompidas, entendendo-se que sua identidade se constrói pela compreensão dos fatos que desencadearam sua trajetória.

II) Da concepção sobre o trabalho com família do educando, pautado pelo resgate do vínculo deste com a mesma, ainda que se compreenda que em muitas situações esteja posta a impossibilidade de convívio entre ambos;

III) Das relações que se estabelecerão entre os educandos e os demais integrantes e moradores da Chácara Padre Eduardo Michelis, ou seja, os educadores e a coordenação, as quais deverão concorrer para o estabelecimento de vínculos afetivos, duradouros e significativos que possibilitem a construção de uma comunidade com configuração de uma família com outro paradigma que não o convencionalmente estabelecido;

IV) Do apoio aos educandos em processo de desligamento com vistas a inserção social;

V) Da interação e apoio à comunidade, com vistas à promoção da mesma;

VI) Da execução do serviço de radiodifusão comunitária, com finalidade educativa, cultural e profissionalizante, bem como de outras práticas educativas e culturais no apoio e promoção da autonomia e cidadania dos educandos;

VII) Das iniciativas de apoio socioeducativas e de apoio a saúde clínica e odontológica, das crianças e dos adolescentes que atende, bem como membros da comunidade;

Art. 8º. Favorecer a formação de profissionais da Fundação e de outras instituições para o atendimento a crianças e adolescentes, bem como de outras pessoas interessadas.

Art. 9º. A Fundação manterá a Chácara Padre Eduardo Michelis, sito à rua Secundária s/n, Quatro Pinheiros, Mandirituba, Estado do Paraná, onde será realizado o atendimento a Crianças e Adolescentes, conforme o artigo 6º. deste estatuto.

CAPIT
DA ADMIN
Sec
Disposiçã

2º RTD - CJRITIBA/PR

1138993

PROTOCOLADO

25 MAIO 2022
07

Art. 10º. A Fundação presta serviços sem discriminação de clientela de acordo com a Assistência Social.

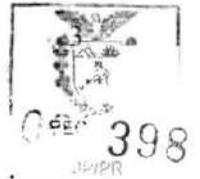
Art. 11º. São órgãos da administração da Fundação:

I) Conselho Curador

Felipe L. Lichirgu

Registro de Pessoas Jurídicas
Tribuna Civil de Pessoas Jurídicas
- Sala 511
Mandirituba - PR

Roginaldo Celso Guidolin
Advogado
OAB/PR 38.992



II) Diretoria Executiva

III) Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro – O mandato dos membros da diretoria Executiva, conselho fiscal e conselho curador serão de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo segundo – O mandato dos membros da diretoria executiva, conselho curador e conselho fiscal inicia em 1º. de janeiro de um ano e se encerra no dia 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 12º. Os membros dos órgãos da Fundação, sejam diretores, conselheiros, membros-investidores, benfeitores ou equivalentes, exercerão seus cargos ou mandatos gratuitamente, ficando-lhes vedado receber remuneração, vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título.

Art. 13º. Os integrantes dos órgãos administrativos da Fundação não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações por esta assumidas, salvo nas hipóteses de excesso de mandato ou abuso de direito, nos termos da lei civil.

Art. 14º. Importa em perda do mandato o membro que:

I) No exercício do cargo tenha demonstrado conduta contrária a este Estatuto e visivelmente prejudicial no desenvolvimento integral das crianças e dos adolescentes;

II) Não comparecer, durante seu mandato, em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, devidamente convocadas, sem apresentar motivo justo.

Art. 15º. A exorbitância dos poderes, no que tange a administração da Fundação, implica em responsabilidade pessoal, na conformidade com os excessos praticados.

Art. 16º. As deliberações de qualquer dos órgãos da administração deverão ser tomadas por votos da maioria absoluta de seus membros, salvo expressa disposição em contrário neste Estatuto.



**Seção II
Do Conselho Curador**

113899

Art. 17º. O Conselho Curador é o órgão soberano de deliberação legais as suas decisões, desde que tomadas pela maioria absoluta que não contrariem as disposições deste estatuto.

Art. 18º. O Conselho Curador constitui-se como órgão independente em relação aos demais órgãos da administração e será composto sendo um deles eleito presidente.

Art. 19º. Compete ao Conselho Curador:



Felipe L. Lichirgu

REGISTRO DE DOCUMENTOS
TÍTULOS E DOCUMENTOS
CURITIBA
(41) 3220-3905

Ad g 2

Handwritten initials and marks.



I) Eleger e dar posse ao seu Presidente;

00 399

II) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal Conselho curador na forma prevista neste Estatuto.

80

III) Eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva, do conselho fiscal e conselho curador da próxima gestão na forma prevista neste Estatuto.

0 ITIRAN-PR

IV) Deliberar sobre a destituição dos membros do próprio Conselho Curador, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal na forma prevista neste Estatuto;

V) Examinar e aprovar até 30 de novembro de cada ano, as diretrizes de atuação, o plano anual de atividades, bem como a proposta orçamentária para o exercício seguinte;

VI) Examinar e aprovar, até 31 de maio de cada ano, a prestação de contas anual apresentada pela Diretoria Executiva e apreciada pelo Conselho Fiscal.

VII) Deliberar acerca de auxílios, doações, legados, dotações ou quaisquer outras subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito publico e/ou privado, com ou sem encargos;

VIII) Deliberar sobre alienação de bens imóveis da Fundação ou constituição de ônus reais e encargos, observado o disposto no artigo 41 deste Estatuto;

IX) Aprovar projetos de construção ou reforma em bens imóveis de propriedade da Fundação;

X) Examinar e deliberar sobre a assinatura de convênios e contratos de qualquer natureza, com instituições nacionais ou estrangeiras, publicas e privadas;

XI) Deliberar sobre emendas, alterações ou reformas do presente Estatuto;

XII) Deliberar sobre a extinção da Fundação e destino de seu patrimônio;

XIII) Deliberar sobre demais assuntos de interesse da Fundação;

XIV) Deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto.



Art. 20º. O Conselho Curador reunir-se-á:

I) Ordinariamente:

a) – A cada ano para deliberar sobre o Relatório Anual de Atividades e a Prestação de Contas Anual;

b) – Até o dia 30 de novembro de cada ano para deliberar sobre o Plano Anual de Atividades e a proposta Orçamentária Anual.

c) - A cada dois anos para eleger e dar posse a nova Diretoria, Conselho Fisc


Felipe L. Lichirgu

2º OFÍCIO DISTRITO
Registro de Títulos e Documentos
Rua Mal. Deod.
(41) 3225-3905

Advogado
192

uidolin

d
x

400

Conselho Curador.

d) – para eleger os membros da diretoria executiva, conselho fiscal e do conselho curador que poderá ser até 60 (sessenta dias) antes do término do mandato dos membros em exercício e após a eleição assumem automaticamente a partir de 1(primeiro) de janeiro.

II) Extraordinariamente, para deliberar sobre:

a) Destituição dos membros da Diretoria Executiva;

b) Emendas, reformas ou alterações deste Estatuto;

c) Dissolução da Fundação e destino de seu patrimônio;

d) Autorização para aquisição ou alienação de bens imóveis não previstos na Proposta Orçamentária Anual;

e) Eleição de novos membros para a Diretoria Executiva, no caso de vaga ocorrida durante o mandato de membro eleito pelo Conselho Curador;

f) Demais assuntos de interesse da Fundação.

Art. 21º. O Conselho Curador será convocado:

I) Pela Diretoria Executiva;

II) Pelo Conselho Fiscal;

III) A requerimento da maioria absoluta de seus membros;

IV) pelo presidente do Conselho Curador.

Parágrafo único – A convocação será mediante a publicação do edital, pelo menos 8 (oito) dias antes, dele constando a ordem do dia.

Art. 22º. O Conselho Curador se reunirá:

I) Em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros.

II) Em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer momento.

Seção II

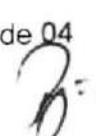
Da Diretoria Executiva

Art. 23º. A diretoria Executiva é órgão de execução da Fundação e será composta de 04 (quatro) membros, assim designados:

I) Presidente


Felipe L. Lichirgu

OFÍCIO DISTRIBUÍDO
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
3905 Curitiba


Reginaldo Celso Guidolin
Advogado
B/PR 38.992



Ed
ce
y

II) Vice-presidente

III) Secretário

IV) Tesoureiro

Art. 24º. Os membros da Diretoria Executiva serão eleitos pelo Conselho Curador para um mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma recondução.

Art. 25º. A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

Parágrafo único – Qualquer membro da Diretoria Executiva poderá convocar semestralmente uma reunião geral ou quantas entender necessária, com todos os membros da Diretoria Executiva, conselho curador e conselho fiscal para esclarecer eventuais dúvidas de seus membros.

Art. 26º. Compete a Diretoria Executiva:

I) Administrar e superintender os bens e serviços da Fundação;

II) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto;

III) Elaborar e propor alterações no Regimento Interno da Fundação, submetendo-se à aprovação do Conselho Curador;

IV) Dinamizar a execução das decisões tomadas pelo Conselho Curador;

V) Promover e manter a articulação com entidades, movimentos, instituições nacionais e internacionais de interesse da Fundação;

VI) Captar recursos juntos a organismos nacionais e internacionais;

VII) Inventariar os bens da Fundação;

VIII) Elaborar e submeter a exame e aprovação do Conselho Curador, até o dia 30 de outubro de cada ano, a Proposta Orçamentária Anual e o Plano Anual de Atividades;

IX) Elaborar e submeter à apreciação do Conselho Fiscal e, submeter ao exame e aprovação do Conselho Curador até o dia 31 de maio, a Prestação de contas Anual e o Relatório anual de Atividades;

X) Remeter ao Ministério Público até 15 de dezembro de cada ano a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Atividades Anual e, até 30 de junho de cada ano a Prestação de Contas Anual e o Relatório Anual de Atividades, após aprovação do Conselho Curador;

XI) Submeter ao exame e deliberação do Conselho Curador, devidamente fundamentadas, matérias atinentes:


Felipe L. Lichirgu

2 OFÍCIO
S 10 03

0905

Cur


oGuidolin
Advogado
OAB/PR 38.992





401



02-402



- a) À assinatura de convênios, contratos, acordos e parcerias de qualquer natureza, com instituições nacionais e estrangeiras, públicas e/ou privadas;
- b) À aceitação de auxílios, doações, legados, dotações ou quaisquer outras subvenções de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público e/ou privado, com ou sem encargos;
- c) À alienação, divisão ou desmembramento de bens imóveis da Fundação ou à constituição de ônus reais e encargos;
- d) À construção ou reforma de bens imóveis de propriedade da Fundação;
- e) À contratação de empréstimo ou financiamento junto a instituições financeiras e creditícias;
- f) À execução de planos, projetos e atividades que dependam de recursos financeiros da Fundação;

Art. 27º - Compete ao Presidente:

- I) Representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente a Fundação;
- II) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações do Conselho Curador;
- III) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV) Organizar e supervisionar os serviços e setores da Fundação e prover-lhe os meios necessários ao seu bom funcionamento, propor à Diretoria Executiva a contratação do pessoal necessário às atividades da Fundação;
- V) Ajustar e firmar convênios, contratos, acordos e parcerias, assumir obrigações, autorizar a aplicação de eventuais disponibilidades, firmar compromissos, aceitar e endossar títulos de crédito, vedada a prestação de fiança ou aval em favor de terceiros;
- VI) Assinar junto com o Tesoureiro cheques, títulos e documentos referentes às operações financeiras e patrimoniais da Fundação e os pagamentos através de transferências eletrônicas deverão ser realizadas mediante assinaturas eletrônicas em conjunto;
- VII) Atender as solicitações e determinações;
- VIII) Admitir e demitir pessoal.
- IX) Assinar escritura de compra, venda, adquiridos ou vendidos pela Fundação após e o do Ministério Público respeitando as condições;



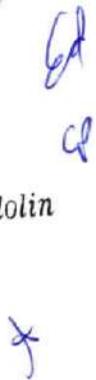
Art. 28º - Compete ao vice-presidente:


Felipe L. Lichirgu

Registro de Títulos e Documentos

Reginaldo Celso Guidolin
Advogado

Curitiba - PR





I) Colaborar com o Presidente em todos os atos de administração da Fundação e nas funções que lhe forem designadas;

II) Substituir o Presidente, em todas as suas funções, nos casos de faltas, licença e impedimentos;

Art. 29º - Compete ao Secretário:

I) Substituir o presidente e o Vice- Presidente, pela ordem em caso de impedimento;

II) Manter atualizados e organizados os documentos e arquivos da Fundação;

III) Redigir a correspondência da Fundação;

IV) Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho Curador, organizador a pauta e lavrando as respectivas atas;

V) Manter cadastro atualizado de todos os membros componentes dos órgãos de administração da Fundação, remetendo ao Ministério Público qualquer alteração;

Art. 30º - Compete ao Tesoureiro:

I) Ter sob sua guarda e responsabilidade o material e arquivos da tesouraria, bem como o dinheiro e títulos não recolhidos em estabelecimentos bancários e demais valores de responsabilidade da Fundação;

II) Preparar o expediente da tesouraria, assinando e submetendo ao visto do Presidente;

III) Receber as contribuições e doações recolhendo-as em estabelecimento bancário, em conta da Fundação;

IV) Efetuar os pagamentos regulares, através de transferências bancárias e cheques, devendo estes, terem também a assinatura do Presidente e os pagamentos através de transferências eletrônicas deverão ser realizadas também mediante assinatura eletrônica em conjunto com o Presidente;

V) Manter em dia e em ordem os registros e escrituração financeira;

VI) Organizar os balanços e balancetes, demonstrações contábeis, demonstrações financeiras e demonstrações patrimoniais;

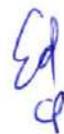
VII) Elaborar a Prestação de Contas Anual;

VIII) Manter a Diretoria Executiva e o Conselho Curador informados a respeito da situação econômica, financeira e patrimonial da Fundação;

Seção IV
Do Conselho


Felipe L. Lichirgu

OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas J.
Deodoro, 320 - Sala 504
Curitiba - PR


Luidolin
92

Art. 31º - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização financeira, administrativa e operacional da Fundação.

Art. 32º - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros, sendo três membros efetivos, eleitos pelo Conselho Curador, para o mandato de 02 (dois) anos, admitindo uma recondução.

TD/RCPJ
2/14
RITIBA-PR

Art. 33º - O Conselho Fiscal se reunirá semestralmente ou anualmente, ou quando convocado pelo Conselho Curador.

Art. 34º Compete ao Conselho Fiscal:

I) Fiscalizar os atos dos membros da Diretoria Executiva e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II) Analisar a Prestação de Contas Anual, elaborando o competente parecer, do qual deverão constar informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho Curador;

III) Opinar sobre a proposta Orçamentária Anual da Fundação, sobre programas ou projetos relativos às atividades da Fundação, sob o aspecto de sua viabilidade econômica financeira;

IV) Informar ao Conselho Curador eventuais irregularidades da administração no desempenho de suas atribuições;

V) Examinar e emitir pareceres sobre demonstrações financeiras da Fundação e demais dados concernentes à Prestação de Contas perante o Ministério Público;

VI) Manifestar-se sobre a alienação de bens imóveis e aceitação de doações com encargos;

2º RTD - CURITIBA/PR

1138993

PROTOCOLO

Art. 35º - O corpo técnico da Fundação será disciplinado pelo Conselho Curador e contratado nos termos das Leis do Trabalho e demais normas aplicáveis.

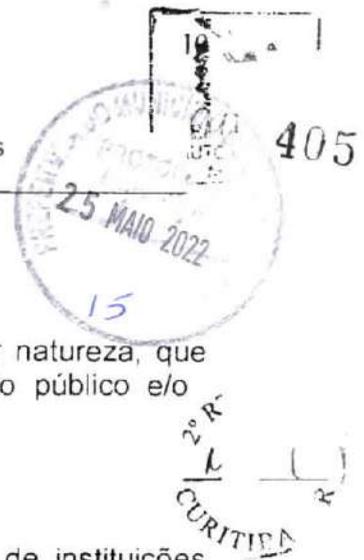
Parágrafo único - O Conselho Curador poderá contratar terceiros, de natureza jurídica diversa da de seus membros, para a prestação de serviços necessários ao funcionamento da Fundação.

25 MAIO 2022
14

JACIO DISTRITAL
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Físicas
Deodoro, 320 - Centro
(41) 3225-3905 Curitiba - PR

ginaldo Celso Guidolin
Advogado
OAB/PR 38.992

gd
cl
g



Art. 36°. O Patrimônio da Fundação é constituído:

- a) Bens objeto da dotação inicial outorgado pelos seus instituidores;
- b) Doações, legados, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza, que venha receber para tal fim, de pessoas jurídicas ou fiscais, de direito público e/o privado, nacionais ou estrangeiras;
- c) Direitos e bens obtidos por aquisição regular;
- d) Quaisquer bens que lhe sejam destinados em virtude da extinção de instituições similares ou congêneres, na forma da lei.

Art. 37°. Os bens pertencentes à Fundação são inalienáveis, salvo em casos excepcionais, por evidente necessidade e manifesta conveniência. Em tais casos, o Conselho Curador, poderá autorizar vendas, permutas ou constituição de ônus reais, submetendo a decisão a parecer favorável do Ministério Público.

Parágrafo primeiro - A autorização do Conselho Curador deverá ser resultante do assentimento de, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros.

Paragrafo segundo - A Fundação somente poderá receber doações condicionais após aprovação do Conselho Curador e do Ministério Público.

Art. 38°. A Fundação não distribuirá, entre seus conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplicará integralmente na consecução do respectivo objeto social.

CAPÍTULO VI

2º RTD - CURITIBA/PR

DA RECEITA

1138993

Art. 39°. A receita será constituída das seguintes rubricas:

PROTOCOLO

- I) Rendimentos de seus bens patrimoniais;
- II) Rendimento de qualquer natureza que venha auferir, como remuneração de aplicações ou de incentivos fiscais;
- III) Doações, legados, donativos, contribuições, subvenções, auxílios, produtos de campanhas e festividades;
- IV) As rendas auferidas com a realização de cursos, eventos e publicações, pela própria Fundação ou coparticipação com instituições congêneres;
- V) As verbas que lhe advirem em virtude da elaboração e execução de convênios;


Felipe L. Lichirgu

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
- Sala 504
Curitiba - PR


Guidolin
Advogado
OAB/PR 38.992

406

VI) Outras receitas operacionais e patrimoniais;

Art. 40º. Aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Parágrafo primeiro: A Fundação aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento dos objetivos estatutários dentro do território nacional

RTD/RCP
11/14
25 MAIO 2022
CURITIBA
16

CAPÍTULO VII

DO REGIME FINANCEIRO

Art. 41º. O exercício social e financeiro começará em 1º (primeiro) de janeiro de cada ano e terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano e ocasião em que as demonstrações financeiras e patrimoniais da Fundação serão levantadas e preparadas com obediência às determinações legais pertinentes.

Art. 42º. A Diretoria Executiva até 30 (trinta) de outubro de cada ano, apresentará ao Conselho Curador, para exames e aprovação, a Proposta Orçamentária para o ano seguinte e o Plano Anual de Atividade.

Parágrafo primeiro - A proposta Orçamentária compreenderá:

- I) Plano de aplicação de recursos;
- II) Previsão de receitas e despesas;
- III) Plano de investimentos.

PR

Parágrafo segundo - O Conselho Curador terá o prazo de 30 (trinta) dias para discutir, emendar e aprovar a proposta orçamentária, não podendo majorar despesas, salvo se consignar os respectivos recursos.

Parágrafo terceiro - Após aprovação pelo Conselho Curador, a Proposta Orçamentária será encaminhada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ao Ministério Público.

Art. 43º. Até 31 (trinta e um) de maio de cada ano, a Diretoria Executiva apresentará ao Conselho Curador, para exame e aprovação, a Prestação de Contas Anual e o Relatório Anual de Atividades, referentes ao exercício findo.

Art. 44º. Depois de aprovada, pelo Conselho Curador, a Prestação de Contas Anual será encaminhada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, ao Ministério Público.

Art. 45º. Anualmente, após aprovação pelo Conselho Curador, a Diretoria Executiva fará publicar a demonstração da receita e da despesa do exercício findo.

Art. 46º. Todos e quaisquer pagamentos efetuados pela Fundação serão feitos através


Felipe L. Lichirgu

OFÍCIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. De
(41) 3225-39.


Reginaldo Ce 
Advogado
OAB/PR 38.992



de cheques e de transferência eletrônica que deverão ser assinados, conjuntamente pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Art. 47º. O Ministério Público, a seu critério e quando julgar necessário, poderá determinar a realização de auditoria externa nas contas da Fundação; quando ocorrer, a Fundação arcará com os custos da Auditoria.

CAPÍTULO VIII

DAS OBRIGAÇÕES PARA COM O MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 48º. Constituem obrigações da Fundação junto ao Ministério Público:

I) Requerer exame prévio para fins de:

- a) Pedido de autorização judicial para alienação de seus bens imóveis;
- b) Aceitar doações com encargos;
- c) Contrair empréstimos mediante garantia real;
- d) Alterar o Estatuto;
- e) Extinguir a Fundação;

II) Remeter cópias de todas as reuniões de seus órgãos ao exame do Ministério Público.

CAPÍTULO IX

DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 49º. O presente Estatuto somente poderá ser alterado ou reformulado pelo voto de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho Curador, em reunião especialmente convocada para esse fim, desde que a alteração ou reformulação não contrarie as finalidades da Fundação.

Parágrafo único – Na hipótese em que não tenha se verificado unanimidade na votação da alteração ou reformulação do Estatuto, ao Presidente do Conselho Curador caberá fazer constar em ata a relação dos vencidos com seus endereços, a fim de que se requeira junto ao Ministério Público a notificação dos mesmos, para que, manifestando interesse, no prazo de 10 (dez) dias ofereçam impugnação ao resultado.

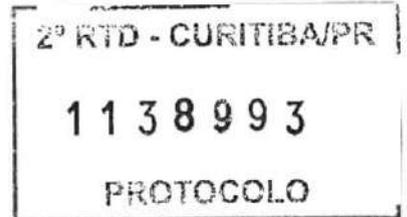
Art. 50º. Depois de aprovada a alteração estatutária pelo Conselho Curador, compete ao Presidente da Fundação requerer sua aprovação junto ao Ministério Público.


Fe

Reginaldo Celso Guidolin
Advogado

OAB/PR 38.992

nt. a
lic. a
50.



*Ed
cl*

g

CAPÍTULO X

408

DA EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO

Art. 51º. A Fundação poderá ser extinta nos seguintes casos:

- I) O seu objeto torna-se ilícito;
- II) A sua manutenção for nociva ou impossível;
- III) Deixar de cumprir ou desviar-se das finalidades estatutárias;
- IV) Se mantiver inativa por dois anos ou mais ou cumular dividas em montante que evidencie insolvência;



Art. 52º. A decisão para a extinção da Fundação deverá ser tomada por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Curador, em reunião especialmente convocada para esse fim, submetendo essa deliberação a parecer do Ministério Público.

Parágrafo único – Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza de acordo com a legislação vigente e cujo objeto social seja preferencialmente, o mesmo da entidade extinta, indicada na reunião em que se deliberou sobre a extinção da Fundação e na falta de uma entidade congênere o eventual patrimônio social reman uma entidade pública.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53º. É vedada a Fundação qualquer atividade política ou ideológica, sendo-lhe proibida também qualquer discriminação na aplicação dos benefícios estatutários, prestando rigorosamente acatamento as leis do país e aos princípios da justiça social.

Art. 54º. Após registrada a presente alteração estatutária, o mandato dos membros da diretoria, conselho curador e conselho fiscal serão antecipados e terminarão em 31 de dezembro de 2016 e os cargos ocupados por membros do Conselho Consultivo e os suplentes do conselho fiscal serão automaticamente extintos com o registro do presente estatuto, ante a supressão destes cargos.

Art. 55º. A Fundação deverá criar um regulamento de compras e contratações, em que se estabeleça, no mínimo, a observância dos princípios da legalidade, da moralidade, da boa-fé, da probidade, da impessoalidade, da economicidade, da eficiência, da isonomia, da publicidade, da razoabilidade e do julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade.

Art. 56º. A entidade mantém a escrituração, incluindo os regulamentos de compras e contratações, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e as


Felipe L. Lichirgu

Guidolin

Ed
a

x

••

•• DE 4 PINHEIROS

Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias

14
409

Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único: que se dê publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Art. 57º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Curador, ad referendum do Ministério Público.

Art. 58º. O presente Estatuto entrará em vigor depois de aprovado pelo Ministério Público do Estado do Paraná e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

28 de setembro de 2020.

Feli e Luiz Li rgu
Presidente

2º
1
PR
25 MAIO 2022
19

2º REGISTRO DE TÍTULOS

TERÇA DE TÍTULOS DA PROTEÇÃO AO CIDADÃO
OFÍCIO DE REGISTRO
PÁSSA MOURA, 1000 - JARDIM BOTANICAL - CURITIBA - PR
CEP: 81280-110

PROCOLO N 1.138.993
AVERBADO AO RE
DISTRIBUIÇÃO Nº
Curitiba-PR, 26 de out

Registro: RS
RS0.57. Ft.narpen: RS1.17, ISS: RS0.77. FADEP: RS0.97

Selo: OePPc.ljbEc.lvdVU-vAHCa.q5hm5

Ed
a

f

ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS.

410

Ao vigésimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte um, às vinte horas, em primeira convocação e às vinte horas e quinze minutos, em segunda convocação, nos termos que determina do Estatuto, reuniram-se em vídeo chamada, através do aplicativo Microsoft Teams, integrantes do Conselho Curador e demais presentes. Seguindo as orientações de distanciamento social, conforme Portaria 356/2020 – Ministério da Saúde. Após as boas vindas, o atual presidente, o Sr. Felipe Luiz Lichirgu informou sobre a pauta, conforme segue: **1) ELEIÇÃO DA DIRETORIA, DO CONSELHO CURADOR E FISCAL DA FUNDAÇÃO:** O Presidente da Diretoria Executiva fez um relato breve do assunto da pauta, ante a necessidade de nova eleição da diretoria da entidade conforme leciona o Estatuto Social. Seguindo com a eleição, os conselheiros presentes debateram sobre a importância de cada cargo e mais que isso, a continuidade de ser constituída uma diretoria unida, coesa e que prossiga com o objetivo de ser participativa nos encaminhamentos da Fundação. Diante do exposto, foram apresentados os nomes para nova composição e votação, conforme segue: **Diretoria Executiva: Presidente: Felipe Luiz Lichirgu, RG nº 15.302.639-4/PR, CPF nº 088.481.259-64; Vice-Presidente: Paulo Ricardo Klinguelffus dos Santos, RG nº 10.908.608-8/PR, CPF nº 072.676.729-81;**


Felipe Luiz Lichirgu - Presidente

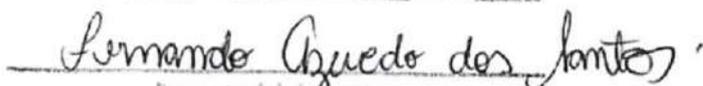

Douglas Augusto de Araújo - Secretário

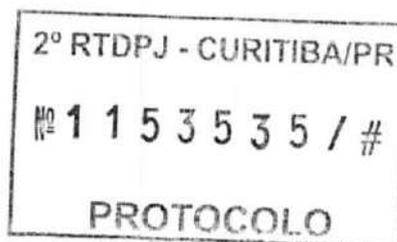


Cartório

M.P.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do
Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no Item 14.2.12 do
Código de Normas da Corregedoria do 1º de Justiça
do Paraná, AUTORIZO o presente documento.
Curitiba (PR), 14 de 01 de 20 22


Promotor(a) de Justiça



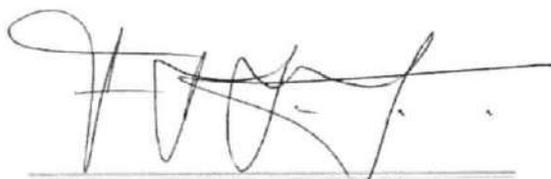
Ed
4

f

Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias

Tesoureira: Marlene Aparecida de Carvalho Peixoto, RG nº 4.380.052-3/PR, CPF nº 606.546.789-87; **Secretário:** Douglas Augusto de Araújo, RG nº 11.060.787-3/PR, CPF nº 082.631.729-42. **Conselho Curador:** Aline Moisés Bonfá, RG nº 44.256.762/SP, CPF nº 222.710.688-35, Irvan de Jesus Ferreira, RG nº 5.160.248-0/PR, CPF nº 765.261.199-72, Ana Paula Cantelli, RG nº 6.056.920-7/PR, CPF nº 009.408.139-55, Maria Luiza Milani, RG nº 2.002.792-0/PR, CPF nº 335.398.809-25; Silvia Nunes Pires, RG nº 4.638.420-2/PR, CPF nº 815.074.889-04; e, Vanderlei Martins de Oliveira, RG nº 5.801.036-7/PR, CPF nº 027.302.239-32. **Conselho Fiscal:** Fabiano Aparecido Bernardo Pontes, RG nº 34.184.257-6/SP, CPF nº 303.873.468-30; Lucirene Mikoski, RG nº 6.876.012-7/PR, CPF nº 029.434.489-66; Marlene Schussler D'aroz, RG nº 14.267.498-0/PR, CPF nº 910.456.061-20. O Conselho Curador acatou e aprovou por unanimidade a apresentação da nova Diretoria para o período de 1º de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2023. Nada mais havendo a tratar e após o tempo necessário para lavratura da presente ata, a qual lida e achado conforme, foi aprovada por unanimidade sem qualquer ressalva ou condição, encerrada às vinte e uma horas e vinte minutos, assinada por todos os presentes.



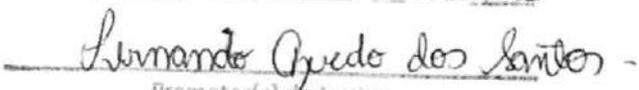

Felipe Luiz Lichirgu – Presidente


Douglas Augusto de Araújo- Secretário



M.P.
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
Promotoria de Justiça das Fundações e do Terceiro Setor

Para os efeitos do disposto no item 14.2.12 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Paraná, AUTG-2022-0144. Este documento, Curitiba (PR), 14 de 01 de 20 22


Promotor(a) de Justiça

 **2º REGISTRO DE TÍTULOS**
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

PROTOCOLO Nº 1.153.535
AVERBADO- REG. Nº 6.175 LIVRO A
DISTRIBUIÇÃO Nº 121000005127
Curitiba-PR, 21 de janeiro de 2022


Rodrigo Auer Lopes
Escrevente

Emolumentos: R\$24,60(VRC 100,00) Funrejus: R\$9,92, ISSQN: R\$0,98, FUNDEP: R\$1,23, Selo: R\$1,50, : , Microfilme: R\$0,74.
Selo: 1307MnsqdouZ2C72VaDvJ4Wtf
<https://selo.funarpen.com.br/consulta>







**MENINOS
DE 4 PINHEIROS**

Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias

MEMBROS DA DIRETORIA 2022

DIRETORIA EXECUTIVA

Função	Nome	CPF	RG	Endereço	Email	Fone
Presidente	Felipe Luiz Lichirgu	088.481.259-64	15.302.639-4 SSP/PR	R. Domingos Batista Vizoli, 137 CEP: 81.070.290 Portão Curitiba	felipe.lichirgu@gmail.com	41-99622-4197
Vice-Presidente	Paulo Ricardo Klingueffus dos Santos	072.676.729-81	10.908.608-8 SSP/PR	R. Eva Terezinha dos Santos, 282 CEP: 83.060.642 S.J. dos Pinhais PR	prkds2000@hotmail.com	41-98775-0254
Tesoureira	Marlene Aparecida de Carvalho Peixoto	606.546.789-87	4.380.052-3 SSP/PR	R. Manoel F. da Silva, 77 CEP: 81.010.035 V. Guairá Curitiba	fundacao@4pinheiros.org.br	41-99700-3825
Secretario	Douglas Augusto de Araújo	082.631.729-42	11.060.787-3 SSP/PR	R Bartolomeu L. Gusmão, 3025 CEP: 81.730.040 Boqueirão Curitiba	Douglas.4pinheiros@gmail.com	41-99964-2964



Sede Administrativa: Rua Voluntários da Pátria, 475 - 16º Andar - conj. 1604 - Ed. Asa - CEP 80.020-000 - Curitiba - PR - Fone: 3044-1661
Sede principal: BR 116, km 149 - Bairro: Quatro Pinheiros, Mandrituba - PR - Brasil - CEP 83.800-000
Fone / Fax: (41) 3633-1159 - CNPJ 40.284.796/0001-76

E-mail: fundacao@4pinheiros.org.br ou Site: www.4pinheiros.org.br/

GP

ca

2

CONSELHO CURADOR – função Conselheiro

Nome	CPF	RG	Endereço	Email	Fone
Aline Moisés Bonfá	222.710.688-35	44.256.762 SSP/SP	Rua Constantino Alves dos Reis, 190 Tarumã CEP: 82.530-390 Curitiba PR	Alinebonfa1300@gmail.com	19-98347-1140
Ana Paula Cantelli	009.408.139-55	6.056.920-7 SSP/PR	Rua D. Jose Marelo, 431 Xaxim CEP: 81.710-190 Curitiba PR	anapcantelli@gmail.com	41-99208-2905
Maria Luiza Milani	335.398.809-25	2.005.792-0 SSP/PR	R. São Luiz, 759 MD 01 CEP: 83.829-108 Fazenda Rio Grande	marialuiza@unc.com.br	41-99825-4386
Vanderlei Martins de Oliveira	027.302.239-32	5.801.036-7 SSP/PR	Travessa Graviola, 222 Eucalipto II Fazenda Rio Grande PR	casapoioacadg@gmail.com	41-99960-1901
Irivan de Jesus Ferreira	765.261.199-72	5.160.248-0 SSP/PR	Estrada Principal Quatro Pinheiros, 03 CEP: 83.800-00 Mandirituba	irivancomunicacao@gmail.com	41-98832-0022
Silvia Nunes Pires	815.074.889-04	4.638.420-2 SSP/PR	Rua Emanuel Ernesto Pires casa 02 n° 1127 CEP: 81.490-532 Campo do Santana Curitiba PR	Silvianunes42@gmail.com	41-99840-0828

Nome	CPF	RG	Endereço	Email	Fone
Marlene Schussler D'Aroz	910.456.061-20	14.267.498-0 SSP/PR	Rua Jorge Barbosa, 65 CEP: 82.540-276 Ahu Curitiba	darozmarlene@gmail.com	41-98807-8426
Fabiano Aparecido Bernardo Pontes	303.873.468-30	34.184.257-6 SSP/SP	Rua Polônia, 1303 casa 113 CEP: 83.823-132 Fazenda Rio Grande PR	fabianoabp@hotmail.com	41-98768-7051



Lucirene Mikoski	029.434.489-66	6.876.012-7 SSP/PR	Rua Des. José Carlos Ribeiro Ribas, 174 CEP: 82.130-300 Pilarzinho Curitiba PR	lucirenemikoski@gmail.com	41 - 99877- 2815
------------------	----------------	-----------------------	---	---------------------------	---------------------

Assinado de forma digital por
FELIPE LUIZ LICHIRGU FELIPE LUIZ LICHIRGU
Dados: 2022.05.24 15:44:24 -03'00'

Felipe Luiz Lichirgu
Presidente



[Handwritten signature]

00 415



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA
RG: 15.302.639-4



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 15.302.639-4 DATA DE EXPEDICAO: 09/06/2018

NOME: FELIPE LUIZ LICHIRGU

FILIAÇÃO: SILVIO LUIZ LICHIRGU
SARA NAILA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/02/1993

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, NOVO MUNDO
C.NASC=1543, LIVRO=4A, FOLHA=172

CPF: 088.481.259-84

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
E PROVEDOR PLASTIFICAR

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
088.481.259-64

Nome
FELIPE LUIZ LICHIRGU

Nascimento
03/02/1993



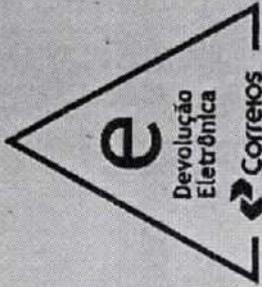
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de novembro de 1889



Ed
d

f

 **BANCO DO BRASIL**



CTCE CURITIBA PR PL1
FELIPE LUIZ LICHIRGU
DOMINGOS BATISTA VIZOLI 137 CASA
PORTAO
81070-290 - CURITIBA - PR



721319506920850000000545130231019

01 417

x
e
e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF-ELIAS
CNPJ: 40.284.796/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:34 do dia 27/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2022.

Código de controle da certidão: **66A7.F53F.3854.5FCA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GA
CR
J



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00 419

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026621670-75



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 40.284.796/0001-76

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Ed
a
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 9.651.610
CNPJ: 40.284.796/0001-76
Nome: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS



Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 14:39 do dia 27/04/2022.
Código de autenticidade da certidão: 4D0A39F96A04402768691EFAE604B28122
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/07/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Et
cp
g



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
SECRETARIA DA FAZENDA
Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT
CNPJ/MF 01.607.539/0001-76

Data: 24/05/2022 17h32min

Número 972 Validade 23/07/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

00 421

Nome / Razão Social

FUNDACAO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF-ELIAS CNPJ: 40284796000176

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 23235 - FUNDACAO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF-ELIAS
Endereço: Rua OSCAR WILDE , 224 - Bairro VILA LINDOIA - CEP 81.010-230



Código de Controle

CW4OED3RWOB75D1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.campomagro.pr.gov.br>

Campo Magro (PR), 24 de Maio de 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 40.284.796/0001-76**Razão Social:** FUND EDUC MENINOS MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS**Endereço:** R DEPUTADO LEOBERTO LEAL 623 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR /
81510-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022**Certificação Número:** 2022051400382266533104

Informação obtida em 23/05/2022 13:33:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.284.796/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/1991
NOME EMPRESARIAL FUNDACAO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF-ELIAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 87.30-1-01 - Orfanatos 87.30-1-02 - Albergues assistenciais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada		
LOGRADOURO R DEPUTADO LEOBERTO LEAL	NÚMERO 623	COMPLEMENTO *****
CEP 81.510-090	BAIRRO/DISTRITO GUABIROTUBA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FUNDACAO@4PINHEIROS.ORG.BR	TELEFONE (41) 3633-1159	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2022 às 10:21:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



*Ed
L
J*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF-ELIAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.284.796/0001-76

Certidão nº: 8891052/2022

Expedição: 18/03/2022, às 10:10:21

Validade: 14/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF-ELIAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.284.796/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ed
CP
J



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA



ALVARÁ Nº 1.639.621

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-064931/2022, a:

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF-ELIAS
R. DEPUTADO LEOBERTO LEAL - Nº: 000623**

IND. FISCAL: 44.063.013.000-7

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 04 17 482.363-9

CNPJ/CPF: 40.284.796/0001-76

Taxação: OUTROS SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- ➔ S.94.3.0-8/00-00 Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- ➔ Q.87.3.0-1/02-00 Albergues assistenciais
- ➔ S.94.9.9-5/00-00 Atividades associativas não especificadas anteriormente
- ➔ S.94.9.3-6/00-00 Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- ➔ Q.87.3.0-1/01-00 Orfanatos

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:

»CB - LISA.

VALIDADE:

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 06 DE MAIO DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

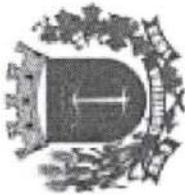
- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE



1 de 1

Documento impresso em 10/05/2022. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.



CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Informações
Reclamações

156

ou 0800-644-0041

Licença Sanitária

DISTRITO SANITARIO CAJURU

Nº 01.126/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF-ELIAS

Nome Fantasia FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS RUA PROF-ELIAS

Endereço RUA DEPUTADO LEOBERTO LEAL 623 GUABIROTUBA

CNPJ: 40.284.796/0001-76 Processo nº PRP2263800228

Técnico VISA 46120 - 47634

Ramo(s) de Atividade Econômica:
ORFANATOS / ALBERGUES ASSISTENCIAIS

Insc. Munic. 04 17 00482363-9



CURITIBA, 16 de Maio de 2022

Validade: até 16/05/2023 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
1GB - SPCIP CENTRO



429

CURITIBA, PR, 7 DE DEZEMBRO DE 2021

SOLDADO RAFAEL EWALD SANTOS
Vistoriador

3° SARGENTO LUIS CARLOS ELIAS SANTOS
Chefe da SPCID



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

*Ed
se
J*

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.



Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.284.796/0001-76, inscrição estadual: Isenta, com sede na Rua Deputado Leoberto Leal, 623 no Bairro Guabirota CEP: 81.510-090, na cidade de Curitiba Paraná, neste ato representada por seu Representante legal o Sr. Felipe Luiz Lichirgu, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade/RG nº 15.302.639-4, inscrito no CPF sob nº 088.481.259-64 residente na Rua Domingos Batista Vizoli, 137 Bairro Portão, CEP: 81.070-290, Curitiba Paraná, nos termos do Contrato Social, declara que inexistem quaisquer fatos que a impeçam de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados; que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de contratar com a Administração Pública.

Por fim, que a presente declaração é prestada sob as penas da Lei.

Curitiba, 24 de Maio de 2022.

FELIPE LUIZ
LICHIRGU

Assinado de forma digital por
FELIPE LUIZ LICHIRGU
Dados: 2022.05.24 15:43:05 -03'00'

FELIPE LUIZ LICHIRGU - Presidente

Ed
cl
g



ANEXO V

DECLARAÇÃO
DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.

A Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.284.796/0001-76, inscrição estadual: Isenta, com sede na Rua Deputado Leoberto Leal, 623 no Bairro Guabirota CEP: 81.510-090, na cidade de Curitiba, Paraná, neste ato representada por seu Representante legal o Sr. Felipe Luiz Lichirgu, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade/RG nº 15.302.639-4, inscrito no CPF sob nº 088.481.259-64, residente na Rua Domingos Batista Vizoli, 137 Bairro Portão, CEP: 81.070-290, Curitiba Paraná, nos termos do Contrato Social, declara que cumpre o disposto no inc. XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, não tendo em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência da contratação, acarretará em rescisão da mesma. Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Curitiba, 24 de Maio de 2022.

FELIPE LUIZ
LICHIRGU

Assinado de forma digital por
FELIPE LUIZ LICHIRGU
Dados: 2022.05.24 15:43:32 -03'00'

FELIPE LUIZ LICHIRGU - Presidente

Ed
ca
g

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Ao Município de Campo Magro/PR.
Com referência ao edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 03/2021.



Em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 – TCE/PR, a Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias, inscrita no CNPJ/MF nº 40.284.796/0001-76, sediada à Rua Deputado Leoberto Leal, 623, Bairro Guabirota, na cidade de: Curitiba, Paraná, CEP: 81.510-090, E-mail: fundacao@4pinheiros.org.br, fone contato: (41)3044-1661 / 99154-2376, declara para os devidos fins que seus dirigentes, bem como seu representante neste ato, Felipe Luiz Lichirgu, RG nº 15.302.639-4_e CPF/MF nº 088.481.259-64, não são servidores do Município de Campo Magro/PR, cônjuge ou companheiro (a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor (a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação.

Curitiba, 24 de Maio de 2022.

FELIPE LUIZ
LICHIRGU

Assinado de forma digital por
FELIPE LUIZ LICHIRGU
Dados: 2022.05.24 15:43:57 -03'00'

FELIPE LUIZ LICHIRGU - Presidente

Ed
20

x



433

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Assistência Social

ATESTATO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos que a Instituição Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias, CNPJ 40284796000176, disponibilizou para o Município de Araucária, serviços de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes do sexo masculino de 06 a 18 anos, através de nosso Sistema de Credenciamento Municipal, entre 2017 a 2018, sempre em conformidade aos critérios estabelecidos no edital e nos contratos.

Leonarda Ferreira
Diretor Geral SMAS
CRESS. 4969/PR

Araucária, 08/08/2018.

cd
cl
x



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS DE CURITIBA

CNPJ Nº: 40.284.796/0001-76

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS DE CURITIBA** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 18/06/2022, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle 4014.YIHB.4561
Emitida em 19/04/2022 às 13:33:27

Dados transmitidos de forma segura.

Handwritten signature or initials in blue ink.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270-010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tel: 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax: 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 164/2021

Prorroga as inscrições das Organizações da Sociedade Civil – OSCs até 31 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, em **Reunião Ordinária realizada no dia 10 de agosto de 2021** e no uso da competência que lhe foi atribuída pela Lei Municipal n. 7829/91 e considerando o disposto na Lei Federal n. 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, bem como considerando:

- O Decreto Municipal N.º 421 de 16 de março de 2020 que declara Situação de Emergência em Saúde Pública, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID 19);
- Recomendações do Conanda para a proteção integral a crianças e adolescentes durante a pandemia do Covid-19 de 25 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as inscrições de todas as Organizações da Sociedade Civil – OSCs, inscritas no COMTIBA, até 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º É de responsabilidade das OSC's manterem toda sua documentação regulatória do seu pleno funcionamento em dia e atualizada, em especial a documentação exigida na Seção IV da Resolução COMTIBA 225/2018.

Art. 3º Não serão emitidos novos certificados sendo esta resolução a documentação complementar de comprovação de validade da inscrição.

Art. 4º As novas inscrições deverão cumprir o rito descrito na Resolução COMTIBA 225/2018 ou legislação subsequente, se for o caso;

Art. 5º Aprovar o Cronograma para renovações das inscrições das Organizações da Sociedade Civil – OSC's, para o ano de 2023, conforme tabela abaixo:

*Ed
a
x*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
 ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos
 da Criança e do Adolescente de Curitiba
 Rua: Eduardo Sprada, 4.520
 Campo Comprido - CEP: 81270-010
 Curitiba - Paraná - Brasil
 Tels: 41 3250 7413 / 3250 7902
 Fax: 41 3279 2251
 comitiba@curitiba.pr.gov.br
 www.curitiba.pr.gov.br

Número Final da Inscrição	Prazo Final para protocolo do Processo
0, 1 e 2	Até 24 de fevereiro de 2023
3, 4, 5 e 6	Até 30 de junho de 2023
7, 8 e 9	Até 31 de outubro de 2023



Art. 6º A presente Resolução entre em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 13 de agosto de 2021.

Renan Gustavo Costa Ferreira
 Presidente – COMITIBA

Ed
 cl
 x



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Eduardo Sprada, 4520
Campo Comprido
81.270-010 Curitiba-PR
Tel.: 41 3250-7411
cmascuritiba@curitiba.pr.gov.br



Resolução nº202 de 30 de setembro de 2021

Dispõe sobre o deferimento de Validação de Inscrição 2021 de entidade, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 28 de setembro de 2021, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.777/95, Resolução CNAS n.º 14/2014 e Resolução CMAS n.º 90/2016,

RESOLVE

Art. 1º Deferir, a partir da análise do plano de ação, relatório de atividades e/ou demais documentos apresentados, a Validação de Inscrição 2021 da **Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias**, protocolo 01-034760/2021. Inscrição CMAS nº 50. **Tipo de Inscrição:** Entidade; **Modalidade:** Atendimento; **Caracterização:** Serviço de Acolhimento Institucional.

I- Escritório Central: Rua Deputado Leoberto Leal, nº 623 – Curitiba/PR

II- Executora: CNPJ 40.284.796/0002-57, Rua Secundária, s/nº - Mandirituba/PR

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valdevania de Assis
Presidente - CMAS

Ed
gp
d

ATA DA SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS REFERENTES À
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2021 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

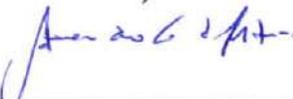
Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias	40.284.796/0001-76	2669/2022

Iniciada a sessão, a CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da Instituição.

Após a referida análise constatou-se que a **Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA** e credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **09h23min (Horário Oficial de Brasília)**, da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Elaine Proença Erdeman	
Membro da CPL	Edilson Aparecido Cardoso	
Suplente da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

439

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DA SESSÃO PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS REFERENTES À CHAMADA PÚBLICA N° 83/2021 – CREDENCIAMENTO

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços Socioassistenciais de Acolhimento Institucional em diversas modalidades, seguindo os termos e condições do presente Edital e seus anexos.

Ao 27º (vigésimo sétimo) dia do mês de maio do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (nove) horas, (horário oficial de Brasília), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos, sito a Rodovia Gumercindo Boza, Km 20 nº 20.823, Centro, Campo Magro, reuniu-se a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Elaine Proença Erdeman e os membros Edilson Aparecido Cardoso e Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana, designados pelo decreto 52/2022, para análise dos documentos da interessada em realizar credenciamento com o Município de Campo Magro.

Protocolou a documentação a seguinte empresa/instituição:

Empresa/Instituição	CNPJ	Protocolo
Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias	40.284.796/0001-76	2669/2022

Iniciada a sessão, a CPL realizou a rubrica, conferência e análise dos documentos de habilitação da Instituição.

Após a referida análise constatou-se que a **Fundação Educacional Meninos e Meninas de Rua Profeta Elias** apresentou toda a documentação conforme solicitado no edital, sendo considerada **HABILITADA** e credenciada.

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a sessão às **09h23min** (Horário Oficial de Brasília), da qual eu Edilson Aparecido Cardoso lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Presidente da CPL	Elaine Proença Erdeman
Membro da CPL	Edilson Aparecido Cardoso
Suplente da CPL	Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:FA8988AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/05/2022. Edição 2528
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>